



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui no Município de Divinópolis o “Calendário Oficial da Conscientização Animal”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o “Calendário Oficial da Conscientização Animal”.

Art. 2º O “Calendário Oficial da Conscientização Animal” tem como objetivo promover informações para a população com seus animais de estimação, no sentido de conscientizá-los sobre os problemas de saúde animal e zoonose.

Art. 3º Cada mês do “Calendário Oficial da Conscientização Animal” trará uma cor, um tema e informações sobre os problemas de saúde animal e zoonose, assim definidos:

- Janeiro Branco - Saúde mental, emocional e bem estar animal;
- Fevereiro Roxo - Prevenção de doenças em animais idosos e doenças neurodegenerativas;
- Março Azul Marinho - Prevenção das verminoses e doenças gastrointestinais em animais;
- Abril Laranja - Prevenção da crueldade animal;
- Maio Amarelo - Prevenção de acidentes de trânsito e doenças renais em animais;
- Junho Violeta - Prevenção de doenças oculares em animais;
- Julho Dourado - Conscientização da Vacinação Animal para prevenção de Doenças Graves e Zoonoses;
- Agosto Verde Claro - Dúvidas Prevenção e combate a Leishmaniose;
- Setembro Vermelho - Prevenção das Doenças Cardiovasculares em animais;
- Outubro Rosa - Prevenção contra o câncer de mama em animais;
- Novembro Azul - Prevenção contra o câncer de próstata animal;
- Dezembro Verde Escuro - Combate ao Abandono Animal.

Art. 4º Ficará a cargo do órgão de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis a divulgação das datas do “Calendário Oficial da Conscientização Animal”, bem como levantar a discussão sobre os temas propostos em cada mês, no sentido de levar a máxima informação sobre o tema para a sociedade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros no dia
____/____/2023. Edição _____.